

## **ATO GP Nº 07/1994**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere o inciso XI do artigo 25 da Consolidação do Regimento Interno, e à vista do Decreto de 19.10.94 – publicado no D.O.E. de 20 do corrente, decide **SUSPENDER** o expediente no Tribunal, no próximo dia 28 de outubro de 1994.

Publique-se.

Cumpra-se.

GP, em 20 de outubro de 1994.

**EDGARD CAMARGO RODRIGUES**  
**PRESIDENTE**